

**O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS** por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS** – por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo as especificações deste instrumento a saber:

#### PERFIL DA VAGA

| CARACTERÍSTICAS DA VAGA     |   |
|-----------------------------|---|
| ATIVIDADES                  | ATUAR COM ATENDIMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, CONFEÇÃO DE RELATÓRIOS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO INTERNO, SER TESTADO EM SITUAÇÕES EM QUE O ESTAGIÁRIO APRENDA A TRABALHAR EM EQUIPE, NEGOCIAR E SE POSICIONAR PERANTE OS PROBLEMAS. AUXILIAR NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO NA ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES, ARQUIVO, CONFERÊNCIA DE RELATÓRIOS, ATENDER E PREPARAR INFORMAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE FORNECEDORES, AUXILIAR NA VERIFICAÇÃO DE CONTRATOS, NA NEGOCIAÇÃO COM FORNECEDORES, NA REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS E NO PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM OS OUTROS COLABORADORES. |
| LOTAÇÃO                     | ADMINISTRATIVO  |
| CIDADE                      | PALMAS  |
| VALOR DA BOLSA              | R\$ 700,00 POR MÊS  |
| VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE | R\$ 150,00 POR MÊS  |
| QUANTIDADE DE VAGAS         | 03  |

1

| REQUISITOS DA VAGA  |                                 |
|---|---------------------------------|
| CURSO   | ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA |
| SEMESTRE/PERÍODO  | 3º AO 5º PERÍODO                |
| HORÁRIO DO ESTÁGIO  | 8H ÀS 12H                       |
| ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTÁGIO DO IEL<br>( <a href="http://sne.iel.org.br/sne/to">HTTP://SNE.IEL.ORG.BR/SNE/TO</a> ) |                                 |

| DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO |   |
|---------------------------|---|
| COMPROVANTE DE MATRÍCULA  | Devidamente atualizado  |
| CURRÍCULO PROFISSIONAL    | Com experiências comprovadas conforme item 3.1.2 deste comunicado |

| REQUISITOS DESEJÁVEIS  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA, WORD E EXCEL, E ORGANIZAÇÃO.</li> </ul> |  |

## CRONOGRAMA

| ETAPA   | DATA/ PERÍODO*                             |
|---|--|
| PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO | 09/09/2019                                 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES                         | DE 09/09/2019 ATÉ 17H DO DIA<br>12/09/2019 |
| DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS            | 13/09/2019                                 |
| RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR             | 16/09/2019                                 |
| REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS                    | 17/09/2019 OU 18/09/2019                   |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS       | 19/09/2019                                 |
| PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES             | 23/09/2019                                 |

\* DATAS SUJEITAS À ALTERAÇÕES

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IEL-NR/TO, que poderá, a qualquer momento, divulgar comunicados complementares, bem como suspender ou cancelar este processo seletivo.
- 1.2. A seleção para as vagas que trata este documento, compreenderá a avaliação do perfil acadêmico, experiências profissionais e voluntárias dos candidatos, e entrevista pessoal.
- 1.3. Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).
- 1.4. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste comunicado.
- 1.6. No caso de estudantes com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a deficiência que apresentam.
- 1.7. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 1.8. O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.

2

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos abaixo:
  - 2.1.1. **Comprovante de matrícula** (documento que comprove o vínculo acadêmico do estudante, que deverá conter pelo menos: nome da instituição de ensino, nome completo do estudante, curso, semestre, status do vínculo e data de emissão).
  - 2.1.2. **Currículo profissional** (documento que contenha apresentação do candidato, qualificações, competências, além de possíveis experiências e trabalhos voluntários devidamente comprovados).
- 2.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos citados no item anterior para o e-mail: [estagiosecadto@sistemafieto.com.br](mailto:estagiosecadto@sistemafieto.com.br).
- 2.3. Os candidatos deverão identificar o e-mail com o assunto abaixo:

**VAGA SECAD ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA Nº 57**

2.4. Somente serão aceitas inscrições de estudantes cadastrados no IEL. Os estudantes que não possuem cadastro devem fazê-lo por meio do link: <http://sne.iel.org.br/sne/to>.

2.5. As inscrições são gratuitas.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Do processo de seleção:

#### 3.1. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. O aluno se candidatará à vaga de forma on line e encaminhará seu currículo/informações para análise, onde serão avaliadas suas experiências acadêmicas/ profissionais/ voluntárias.

3.1.2. Nesta etapa serão avaliados:

| ITEM                       | OBJETO AVALIADO                                 | ITEM                 | PONTUAÇÃO DO ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | COMPROVAÇÃO               |
|----------------------------|---|----------------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| PERFIL ACADÊMICO           | PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TEMPO RESTANTE) | 24 MESES OU MAIS     | <b>02 PONTOS</b>  | 02 PONTOS        | COMPROVANTE DE MATRÍCULA  |
|                            |   | DE 23 A 12 MESES     | 01 PONTOS         |                  |                           |
|                            |   | 11 MESES OU MENOS    | 0,5 PONTOS        |                  |                           |
| EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS | QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS                      | 02 OU MAIS           | <b>02 PONTOS</b>  | 04 PONTOS        | CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO |
|                            |   | 01                   | 01 PONTO          |                  |                           |
|                            |   | NÃO POSSUI           | 00 PONTOS         |                  |                           |
|                            | DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA                          | A PARTIR DE 06 MESES | <b>02 PONTOS</b>  |                  |                           |
|                            |   | 01 A 05 MESES        | 01 PONTO          |                  |                           |
|                            |   | NÃO POSSUI           | 00 PONTOS         |                  |                           |
| TRABALHOS VOLUNTÁRIOS      | QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS                      | 02 OU MAIS           | <b>02 PONTOS</b>  | 04 PONTOS        | CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO |
|                            |   | 01                   | 01 PONTO          |                  |                           |
|                            |   | NÃO POSSUI           | 00 PONTO          |                  |                           |
|                            | DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA                          | A PARTIR DE 06 MESES | <b>02 PONTOS</b>  |                  |                           |
|                            |   | 01 A 05 MESES        | 01 PONTO          |                  |                           |
|                            |   | NÃO POSSUI           | 00 PONTO          |                  |                           |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ETAPA  |   |                      |                   | 10 PONTOS        | -                         |

3

3.1.3. Itens que farão o candidato perder pontos na etapa (0,5 pontos em cada ocorrência):

- Datas inconsistentes.
- Erros de digitação e de português.
- Ambiguidade nas frases, faltando clareza naquilo que realmente fez.

3.1.4. Candidatos com pontuação inferior a 5 pontos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.5. O perfil acadêmico será comprovado por meio da apresentação do comprovante de matrícula.

3.1.6. As experiências profissionais e trabalhos voluntários serão comprovados por meio da apresentação de certificados ou de declarações assinadas pela entidade que concedeu a oportunidade.

#### 3.2. ENTREVISTA PESSOAL:

3.2.1. Os 3 (três) candidatos que melhor se adequarem à vaga, de acordo a pontuação obtida, serão entrevistados pelo supervisor.

3.2.2. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação adiante definidos:

- Comunicação: 0 a 3 pontos;

- b) Interesse: 0 a 3 pontos;
- c) Disponibilidade: 0 a 4 pontos.

3.2.3. Caso os candidatos encaminhados não atendam às expectativas do supervisor, os demais participantes do processo poderão também ser convocados para a entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

3.2.4. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que forem convocados para entrevista e não comparecerem.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. O resultado de cada etapa do processo será publicado em <http://www.iel-to.com.br>.
- 4.2. O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o IEL-NR/TO isento de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes do não acompanhamento dos resultados.

#### **5. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O IEL-NR/TO será responsável pela convocação do candidato aprovado.
- 5.2. O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.
- 5.3. O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Se identificado, em qualquer etapa deste processo que o candidato não atende os requisitos da vaga, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Quaisquer questionamentos dos candidatos deverão ser encaminhados exclusivamente ao IEL-NR/TO, pelo e-mail: [estagiosecadto@sistemafieto.com.br](mailto:estagiosecadto@sistemafieto.com.br).
- 6.3. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.
- 6.4. Fica assegurado ao IEL-NR/TO o direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do contrato de estágio.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.
- 6.6. A seleção e contratação do estagiário respeitará a Instrução Normativa Nº 4/2019/ GASEC.
- 6.7. A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 09/09/2019